



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1151

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1151

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 00125/2024 27/08/2024

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO), MONITOR EM EMPREGO REGIDO PELA C.L.T. (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO), POR APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2023.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a aprovação e classificação da candidata, no Processo Seletivo nº. 01/2023, homologado e publicado em 19/01/2024, no Jornal "Diário Oficial", e a vista dos documentos e do exame admissional, exigido para o provimento do emprego apresentado pela candidata,

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica admitida no serviço público em **caráter temporário (prazo determinado a partir de 28/08/2024 até o final do ano letivo em 19/12/2024, podendo ser prorrogado a critério da Diretoria Municipal de Educação)** desta Prefeitura Municipal, a candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo nº. 01/2023, para provimento do emprego, legalmente criado, sob o regime jurídico da C. L. T. (Consolidação das Leis do Trabalho), conforme abaixo discriminado.

Emprego: MONITOR

Candidata	RG.	Classificação	CARGA/H	REF. SALARIAL
Paula Florinda Santana	34.196.808-0 SSP/SP	8 º Lugar	40 hs semanais	"05"

ARTIGO 2º Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a formar o prontuário da admitida e a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 27 de Agosto de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1151

Página 3 de 4

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA GRANADA – SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024

JULGAMENTO DOS RECURSOS APRESENTADOS 21/08/2024

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, instituída pela Resolução CMDCA nº. 001/2024 publicada no Diário Oficial Municipal em 16 de julho de 2024, resolve:

Conhecer e prover o recurso apresentado pela OSC *Núcleo Multidisciplinar Social de Nova Granada (ASPING)* aprovando o projeto mediante os seguintes ajustes:

- a) “atender 10 crianças, jovens e adultos” **para** “atender 10 crianças/adolescentes”;
- b) “será oferecido aos matriculados na ASPING de Nova Granada/SP, distritos de Mangaratu, Ingás, Onda Branca e as Zona Rurais de nossa cidade” **para** “será oferecido aos matriculados na ASPING de Nova Granada/SP”;
- c) “Plano Individual de Atendimento e Ficha de evolução uma vez por ano” **para** “Plano Individual de Atendimento e Ficha de Evolução mensal”;
- d) Rever periodicidade de atendimento.

Nova Granada/SP 21 de agosto de 2024


Neuza Das Graças Soares Da Silva


Isabela Lysia Dias Delefrate


Flavia Rodrigues Costa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1151

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

O Município de Nova Granada/SP, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Ricardo Bilia de Lima Frutuoso torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor preço Global, em sessão pública, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2024, conforme as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de Plataforma Multidisciplinar com fornecimento de assessoria técnica, venda de equipamentos, licenciamento de softwares e recursos, como também cursos de capacitação voltados para Educação e Saúde, inclusão, e estimulação multidisciplinar. O EDITAL e maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura de Nova Granada/SP, situada a Praça São Benedito, 417 - Centro, no horário das 08:00 h às 14:00, ou pelo telefone (17) 3 2 6 2 - 5 2 0 0 e no Site <https://www.novagranada.sp.gov.br/portal/editais/1>.

ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **10/09/2024** até às **09:00** horas, no Departamento de Protocolo da Prefeitura de Nova Granada/SP. Nova Granada/SP, 28 de agosto de 2024. **RICARDO BILIA DE LIMA FRUTUOSO**-Prefeito Municipal.